



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 751, DE 23 OUTUBRO DE 2003.**

**“TRANSFERE FERIADO ALUSIVO AO  
DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando De suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 92, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e Artigo 210 da Lei n.º 05, de 03 de maio de 1991,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 27 de outubro, do corrente ano, o Feriado alusivo ao “Dia do Funcionário Público Municipal”.

**Art. 2º** - Excluem-se do presente, os serviços considerados essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de outubro de 2003.

  
**Carlo Busatto Junior**  
Prefeito